



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 88/2024

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, DIEGO PASCOALINI FERNANDES, JANETE BINDACO AKISASKI SILVA E WALAS FAZOLO DE SOUZA, vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços junto à Secretaria Competente para a implementação de melhorias para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Pinheiros**

JUSTIFICATIVA

papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças em nosso município. Eles atuam na linha de frente, visitando as residências, orientando a população, monitorando condições de saúde e realizando ações preventivas de grande importância, sobretudo no combate a surtos e epidemias.

No entanto, esses profissionais enfrentam diversas dificuldades no exercício de suas funções, incluindo a necessidade de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, transporte para deslocamento em áreas distantes, além de treinamentos contínuos para lidar com as constantes mudanças e desafios na área da saúde pública.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido por esses profissionais e das adversidades enfrentadas no dia a dia, é essencial que o município invista em melhorias que possibilitem condições adequadas para o desempenho de suas atividades. Entre as melhorias sugeridas estão:

1. ***Fornecimento de EPIs adequados:*** Garantir que todos os agentes disponham de equipamentos de proteção individual apropriados e em quantidade suficiente, principalmente em tempos de pandemias ou surtos epidemiológicos.
2. ***Transporte:*** Disponibilização de meios de transporte para facilitar o deslocamento dos agentes em áreas de difícil acesso ou distantes do centro urbano.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 571/2024
Data: 02/09/2024 - Horário: 17:27
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

3. *Capacitação contínua:* Implementação de programas regulares de capacitação e atualização para os agentes, abordando novos protocolos de saúde, técnicas de combate às endemias e cuidados com a saúde da população.

4. *Incentivos e valorização profissional:* Estudo de formas de reconhecimento e valorização profissional, incluindo a possibilidade de bonificações ou incentivos financeiros baseados em metas alcançadas, como forma de motivar e reconhecer o trabalho árduo desses profissionais.

A presente indicação visa assegurar que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias tenham condições adequadas para continuar desempenhando suas funções com eficiência e segurança, o que, sem dúvida, refletirá em uma melhoria significativa na saúde pública do nosso município.

Contamos com a sensibilidade e apoio desta Casa para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao Executivo Municipal, para as devidas providências.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024


PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador


DIEGO PASCOALINI FERNANDES
Vereador


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA
Vereadora

WALAS FAZOLO DE SOUZA
Vereador